



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 1.246/2013

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE**, com sede na Avenida França, S/nº, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 01283224/0001-10.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal